



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.576, DE 11 DE JULHO DE 2025**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, ADOÇÃO E RESGATE AMIGO CÃO FORMOSA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 50.302.747/0001-72, com sede no Município de Formosa/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

ROSÂNGELA REZENDE  
Deputada Estadual

**Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 11/07/2025**

Autor	Deputada Rosângela Rezende
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO
Categoria	Declaração de entidades